

## Palavra da Presidente



**Nadjia Regueira Harrop**  
**CREF 000288-G/PE**

A cada início de ano começamos nossa caminhada cheios de energia para trabalhar cada vez mais em busca de alcançarmos uma sociedade mais justa, que respeite as diferenças e onde todos sintam-se acolhidos.

Nós do CREF12/PE entramos nesse novo ano cheios de vontade de trilhar caminhos que façam a Educação Física, em suas diversas intervenções, ter seu importante papel reconhecido. Iremos continuar nosso trabalho, junto aos gestores públicos, mostrando a importância do profissional de Educação Física na promoção de saúde e na prevenção de doenças, seja dentro das escolas, das academias, dos clubes ou em tantos outros locais onde estamos inseridos.

Em 2018 queremos nos aproximar mais ainda dos nossos profissionais, proporcionando mais momentos de aprendizado e de troca de experiências, intensificando a realização de capacitações e de eventos voltados ao aperfeiçoamento profissional. Com isso, além de melhorar o serviço prestado à sociedade, fomentamos a busca constante por conhecimento, o que só agrega valor ao currículo do profissional. Também nesse ano, intensificaremos nossa luta pela Educação Física Escolar, pois sabemos que ela é a chave para mudarmos o quadro atual trazido pela Organização Mundial da Saúde, onde estima-se que 41 milhões de crianças menores de 5 anos sejam obesas ou estejam acima do peso no mundo. Um dado alarmante e que deve chamar atenção de todos os setores da sociedade.

Essas são apenas alguns dos tantos desejos e metas que temos para o novo ano, e saibam que é com a ajuda de cada um de vocês que podemos juntos construir um cenário melhor para nossa profissão. A todos um ano maravilhoso!

## ACADEMIAS SÃO FECHADAS POR COLOCAREM EM RISCO A SAÚDE DOS BENEFICIÁRIOS



No município de Jaboatão dos Guararapes, ações de fiscalização conjunta entre o CREF12/PE e outros órgãos de defesa da sociedade interditaram academias que funcionavam em descumprimento à legislação e ofereciam risco à saúde dos usuários. A ação foi nomeada **OPERAÇÃO INTERDIÇÃO** e averigou denúncias recebidas pelo Conselho.

No dia 16 de janeiro, 3 academias foram interditadas, as quais funcionavam nos bairros do Curado I, Curado II e Vila Rica. Os estabelecimentos funcionavam em situação precária, com maquinários quebrados e enferrujados e sem profissional de Educação Física para orientar as atividades. Foi dado o prazo de 10 dias para

que os estabelecimentos se regularizassem. Além disso, 4 pessoas foram notificadas por exercício ilegal da profissão e irão responder a inquérito policial.

Já no dia 21 de fevereiro, outros 4 estabelecimentos foram vistoriados, atendendo a denúncias recebidas pelo Conselho. Dos 4 locais, 2 estavam fechados e os outros 2 foram interditados até que atendam todos os requisitos de funcionamento, como a presença de um profissional de Educação Física orientando as atividades e um ambiente seguro para a prestação dos serviços de saúde. Os estabelecimentos foram autuados pela Delegacia do Consumidor, pois havia

pessoas no exercício ilegal da profissão.

Para funcionar em conformidade com a lei, a academia deve observar se todas as exigências legais estão sendo cumpridas, além de

ser registrada no Conselho Regional de Educação Física e ter profissional de Educação Física, também registrado no CREF12/PE, orientando as atividades.

#### A OPERAÇÃO INTERDIÇÃO

foi uma ação conjunta entre o CREF12/PE, a Vigilância Sanitária do Jaboatão dos Guararapes, o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, o PROCON, a Delegacia de Polícia de Crimes Contra o Consumidor e o Ministério Público de Pernambuco.



**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
  
**A ORIENTAÇÃO QUE FAZ A DIFERENÇA**

## CONSELHEIROS DO CREF12/PE PARTICIPAM DO 33º CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, EM FOZ DO IGUAÇU

Conselheiros do CREF12/PE estiveram presentes no 33º Congresso Internacional de Educação Física, realizado pela Federação Internacional de Educação Física (FIEP), em Foz do Iguaçu/PR.

Esse ano, foram apresentados os seguintes trabalhos: "Repercussões do estilo de vida no perfil da saúde - amostra da população da cidade do Recife", com autoria dos conselheiros Wellington Queiroz, Jonas Coriolano, Luiz Antonio de Assis e Kennedy Costa; "Influência da hidroginástica na densidade mineral óssea de mulheres com osteopenia e/ou osteoporose", apresentado pelo conselheiro Jonas Coriolano; "Redução de processo inflamatório em atletas com a suplementação de magnésio dimalato" e "Melhoria do sono em idosos com exercícios físicos sob perspectiva da forma reticular", dos conselheiros Cláudio Castro e Daniely Souza; "Supensão cautelar do exercício profissional na Educação Física: medida unilateral de proteção à sociedade e ao conceito da profissão", de autoria dos conselheiros Jorge Araújo, Nadja Harrop, Valéria Sales, Cláudio Boschi (CREF6/MG) e Angelo Vargas (CREF2/RJ).



Jonas Coriolano, Rosângela Albuquerque, Nadja Harrop, Almir Grunh, Wellington Queiroz, Valéria Sales, Carolina Maciel e Suely Morais.

Também no Congresso, a chefe de fiscalização Rosângela Albuquerque participou do VII Seminário de Atividades Física: Atenção à Saúde, momento no qual fez um relato sobre a experiência como integrante do Conselho Municipal de Saúde do Recife e do Conselho Municipal de Saúde de Pernambuco.

Rosângela Albuquerque falou sobre a importância da inserção do profissional de Educação Física nas discussões desses Conselhos, para sensibilizar os gestores públicos e legitimar o importante papel do profissional nas equipes multiprofissionais e sua relevância na promoção de saúde e prevenção de doenças, na atenção básica à saúde.



Rosângela Albuquerque



VII Seminário de Atividades Física: Atenção à Saúde

## SISTEMA CONFEEF/CREFs OFERECE NOVAS OPÇÕES DE QUITAÇÃO E PARCELAMENTO DE DÉBITOS

O Sistema CONFEEF/CREFs lança o **I Programa de Recuperação de Crédito (REFIS) 2017/2018**, através da Resolução CONFEEF nº 343/2017, sendo criadas novas condições de pagamento e parcelamento de dívidas, com objetivo de facilitar a regularização financeira dos registrados que apresentem algum débito, estando a dívida em qualquer instância administrativa ou judicial.

Com isso, os Profissionais de Educação Física ou Pessoas Jurídicas que apresentem débito de anuidades vencidas até 31/12/2016; multas aplicadas e; parcelamentos anteriores não quitados com o CREF12/PE poderão aderir ao Programa e serão beneficiados com: a)

parcelamento com maior número de parcelas e b) descontos que poderão chegar até 100% do valor da multa e dos juros oriundos dos débitos.

Com adesão ao Programa os débitos existentes em nome do Profissional de Educação Física ou da Pessoa Jurídica serão consolidados, a partir da data de entrega do requerimento. Os débitos poderão ser parcelados em até 24 (vinte e quatro) parcelas, sendo o desconto do valor dos juros e multas reduzidos de acordo com o número de parcelas, conforme o estabelecido na Resolução CONFEEF nº 343/2017.

Para aderir ao Programa, os Profissionais ou Representantes Legais de Pessoas Jurídicas

deverão comparecer à sede do CREF12/PE, localizada na Rua Carlos de Oliveira Filho, Nº54, Prado, Recife, portando o requerimento e os documentos necessários para a adesão (ambos disponíveis no menu de serviços do site [www.cref12.org.br](http://www.cref12.org.br) – PESSOA FÍSICA e PESSOA JURÍDICA).

Finalmente, ALERTAMOS que o prazo para requerer adesão ao I Programa de Recuperação de Crédito 2017/2018 será de 05/03/2018 a 29/06/2018.

**Para adesão ao I Programa de Recuperação de Créditos 2017/2018 é necessário o agendamento através do telefone: (81) 99463-6141.**



Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região  
Pernambuco



## I Programa de Recuperação de Crédito 2017/2018

### Parcelamentos

➤ Máximo 24 parcelas:

Pessoa física - valor mínimo da parcela: R\$ 100,00;

Pessoa Jurídica - valor mínimo da parcela: R\$ 150,00;

Quant. Parcela	Perc.(%) Aplicado nos Juros e Multa
Única	100%
2 a 6	80%
7 a 12	60%
13 a 18	40%
19 a 24	20%

## FALSOS PROFISSIONAIS SÃO DETIDOS EM AÇÕES DO CREF12/PE

Durante ação de fiscalização do CREF12/PE ocorrida em 22 de fevereiro, na cidade de Petrolina, para averiguar denúncias recebidas pelo Departamento de Orientação e Fiscalização, um homem foi flagrado atuando como instrutor em uma academia no bairro da COHAB/Massangano.

O indivíduo que exercia ilegalmente a profissão foi conduzido pela Polícia Militar à delegacia, onde foi lavrado o Termo Circunstanciado de Ocorrência.

Já no dia 26, uma mulher foi flagrada no exercício ilegal da profissão em uma academia clandestina, localizada em Santa Cruz do Capibaribe, Agreste de Pernambuco.



A mulher que se apresentou como instrutora do estabelecimento e personal trainer foi levada pela PM à delegacia, onde foi registrado o boletim de ocorrência.

Os falsos profissionais responderão ao inquérito policial por infringirem o Art. 47 do Código de Contravenções Penais (exercício ilegal de profissão regulamentada).

---

### Notícia da web

## PESQUISA MOSTRA NOVOS BENEFÍCIOS DA ATIVIDADE FÍSICA PARA O CÉREBRO

*Publicado por Eu Atleta, em 10 de janeiro de 2018*

Academia Americana de Neurologia atualizou, no fim do ano passado, uma diretriz que reviu várias pesquisas sobre o comportamento do cérebro humano de pacientes com comprometimento cognitivo leve (CCL), principalmente de algumas funções como a memória e sua relação com o exercício físico regular. A conclusão foi de melhora neurológica quando eram associados aos atuais precários tratamentos farmacológicos.

Essa diretriz, que vai nortear o neurologista norte-americano, se baseou em algumas pesquisas da Mayo Clinic (Rochester). Ela mostrou aumento do comprometimento com a idade, ou seja, de 6,7% entre os 60 e 64 anos, de 8,4% entre 65 e 69 anos, de 10,1%

dos 70 aos 74 anos, e alcançando 25,2% aos 84 anos. A demência mais avançada nessas pessoas mais idosas apareceu em 14,9% delas.

A recomendação do que fazer é bem ampla: usar como treinamento neurocognitivo os jogos de mesa (ou até mesmo os de celular) e agregar o exercício físico como uma importante e conhecida ferramenta cardiológica e ortopédica. Agora validada pela melhora do comportamento cognitivo com alguma deficiência.

Outra pesquisa reuniu dois mil indivíduos com idade média de 77 anos e cognitivamente normais. Ela mostrou que os praticantes de atividades físicas tiveram 22 a 30% menos risco neurológico do

que os sedentários para desenvolver comprometimento cognitivo leve até quatro anos depois.

As associações entre o risco do CCL diminuído, o uso do computador e ser ativo socialmente também foram significativos naqueles que carregavam a apolipoproteína (Apo-E), a única até agora formalmente associada ao aparecimento da demência de Alzheimer.

“Esse nível de redução de risco com base em atividades foi impressionante. Nunca é tarde demais para se envolver nessas simples atividades que estão bem no nosso nariz, segundo a autora principal Yonas E. Geda, da Mayo Clinic School of Medicine”.

# FISCALIZAÇÃO EM AÇÃO

## Janeiro

Durante o mês de janeiro, o Departamento de Orientação e Fiscalização do CREF12/PE realizou um total de 493 ações de fiscalização, percorrendo 15 cidades de Pernambuco. Foram visitadas academias, academias da cidade e da saúde, escolas estaduais, municipais e particulares, estúdios, instituições públicas e privadas.

Como resultado dessas ações, o CREF12/PE encaminhou 5 casos à Comissão de Ética Profissional, autuou 14 estabelecimentos por cometerem infrações. Também foram notificados 31 profissionais, 22 estudantes, 9 leigos e 9 pessoas jurídicas. Dos casos, 2 foram encaminhados para o Ministério Público de Pernambuco.

No Janga, em Paulista, durante uma ação, os agentes verificaram uma academia em funcionamento, com beneficiários se exercitando sem a presença de profissional de Educação Física. Na ocasião, os agentes solicitaram o encerramento das atividades pois o estabelecimento

não garantia qualidade e segurança no serviço prestado. Além disso, a estrutura física apresentava problemas como piso emborrachado solto, acessórios e equipamentos com pontos de ferrugem, piso em desnível sem identificação. O estabelecimento foi orientado a realizar os reparos e a renovar o certificado do Conselho no prazo de quarenta e oito horas. Os agentes também orientaram que a academia só pode funcionar com a presença de profissional de Educação Física habilitado e em todos os horários de funcionamento.

Na cidade de Bezerros, no Agreste, os agentes estiveram na Escola de Referência do Ensino Médio Cônego Alexandre Cavalcanti, onde foram recebidos pela secretária Maria Silvânia Soares de Arruda. A secretária informou que a escola possui 10 turmas de Ensino Fundamental (8º e 9º ano) e Ensino Médio, e informou que todas as turmas possuem aulas de Educação Física. Os agentes orientaram que a atuação com Educação Física no ambiente escolar é prerrogativa exclusiva do profissional de Educação Física

com a graduação em Licenciatura, segundo a Resolução CNE 01/2002, e com registro profissional junto ao CREF12/PE.

No Alto José do Pinho, no Recife, a equipe de fiscalização solicitou o encerramento das atividades de uma academia que estava funcionando sem a presença de profissional de Educação Física, logo não ofertava qualidade e segurança no serviço prestado à população. O CREF12/PE orientou que o estabelecimento providenciasse a renovação do certificado do CREF12/PE no prazo de quarenta e oito horas e que só poderá funcionar com a presença de profissional de Educação Física habilitado em todos os horários que oferta atividades. Com relação a estrutura física, foram observados equipamentos com pontos de ferrugem e estofados rasgados, sendo orientado o reparo. A academia foi autuada pelo art. 9º da Res. nº 134/2007, pois em fiscalização anterior já tinha sido orientada sobre a obrigatoriedade da presença de profissional de Educação Física, mesmo assim continuou a funcionar sem profissional.



## A ORIENTAÇÃO QUE FAZ A DIFERENÇA

## Fevereiro

Durante o mês de fevereiro, o Departamento de Orientação e Fiscalização do CREF12/PE realizou um total de 351 ações de fiscalização, percorrendo 18 cidades de Pernambuco. Foram visitadas academias, escolas estaduais e municipais, estúdios e instituições públicas. Com as ações, o Conselho encaminhou 2 casos à Comissão de Ética Profissional, autuou 5 estabelecimentos por cometerem infrações. Também foram notificados 10 profissionais, 8 estudantes e 2 leigos, sendo lavrados 2 boletins de ocorrência na Polícia.

Em Camaragibe, na Escola Estadual Timbi, a equipe do CREF12/PE foi recebida pela gestora Ednalva Cavalcante, que na ocasião afirmou não ceder nenhuma informação sobre a escola antes de consultar a Gerência Regional de Educação a qual é subordinada (GRE Metro Sul).

No entanto, os agentes orientaram que a Educação Física é componente curricular obrigatório em todos os níveis da Educação Básica e deve ser ministrada por

profissionais de Educação Física registrados no Sistema CONFEF/CREF (Lei 9.696/98).

Em Garanhuns, durante ação conjunta com a Vigilância Sanitária do município, um estudante do 4º período de Licenciatura foi notificado por exercício ilegal da profissão, pois atuava como instrutor de uma academia, sem Termo de Compromisso de Estágio, fora do período exigido por lei (a partir do 5º) e fora da área de conhecimento. O estabelecimento também apresentava pendências junto a VISA e foi interdito até sanar os problemas.

Em Ouricuri, durante visita a Escola Estadual Dom Idílio José Soares, o Conselho foi recebido pelo gestor Massilon Inácio de Oliveira, o qual informou que a escola possui 28 turmas, sendo essas de Ensino Fundamental Anos Finais, Ensino Médio e turmas do Projeto Travessia. As aulas de Educação Física são ofertadas a todas as turmas da escola, que possui uma quadra coberta. No entanto, o material para as aulas de Educação

Física é considerado insuficiente pelo gestor. O gestor informou o nome dos professores de Educação Física que ministram as aulas e foi verificado que não possuem registro no Sistema CONFEF/CREFs. Os agentes orientaram que a Educação Física é uma profissão regulamentada pela Lei nº 9696/98, na qual somente o profissional de Educação Física devidamente habilitado pelo CREF12/PE pode ministrar as aulas de Educação Física. Os agentes orientaram, ainda, que os professores providenciem com a máxima brevidade o registro profissional.

Em Dormentes, o Conselho esteve na Secretaria de Ação Social, onde foi recebido pela assessora Joseane Damosceno, a qual informou o nome do profissional que atua na Academia do Idoso, programa da Secretaria. Após checar o sistema cadastral, os agentes verificaram que o profissional tem formação em Licenciatura, logo estava atuando fora de sua área de formação. Os agentes informaram, ainda, que apenas o bacharel pode atuar na academia.



**Denuncie o exercício ilegal da profissão:**

Pelo site: [www.cref12.org.br](http://www.cref12.org.br)  
Pelo e-mail: [fiscalizacao@cref12.org.br](mailto:fiscalizacao@cref12.org.br)  
Pelo Whatsapp: (81) 98877-6678



## EXPEDIENTE

### Conselho Regional de Educação Física da 12ª Região - Pernambuco

Presidente: Nadja Regueira Harrop - CREF 000288-G/PE

1ª Vice-Presidente: Carolina Vanderlei Maciel - CREF - 000390-G/PE

2ª Vice-Presidente: Marcos Aurélio magalhães - CREF 000552-G/PE

1ª Secretária: Daniely Vieira Gomes de Souza - CREF 002682-G/PE

2ª Secretário: Luiz Antonio Nunes de Assis - CREF 002091-G/PE

1ª Tesoureiro: Suely Moraes de Santana - CREF 000187-G/PE

2ª Tesoureiro: Jonas Coriolano da Silva - CREF 000327-G/PE

Alfredo Telino Leal de Lacerda - CREF 000070-G/PE

Claudio Renato Oliveira Beltrão de Castro - CREF 000194-G/PE

Gilberto Ribeiro de Freitas - CREF 000122-G/PE

Gilmar Ferreira dos Santos - CREF 000174-G/PE

Gisalda Bandeira Galindo - CREF 000415-G/PE

Jéfter Domingos Barbosa Campos - CREF 002346-G/PE

Jorge Luiz de Araújo - CREF 000065-G/PE

José Pinto Lapa - CREF 000309-G/PE

Karla Chagas Toniolo - CREF 000246-G/PE

Kennedy Costa de Andrade - CREF 000789-G/PE

Luiz Henrique Pereira de Aguiar - CREF 000426-G/PE

Martha Teles Espíndola - CREF 000231-G/PE

Oswaldo Henrique de Figueiredo Serejo - CREF 000462-G/PE

Roseane da Cruz Cavalcanti - CREF 000773-G/PE

Vera Lúcia Samico Rocha - CREF 000033-G/PE

Veronica Machado Lins - CREF 000849-G/PE

Telma Maria da Silva Lins - CREF 000118-G/PE

Wellington Medeiros de Queiroz - CREF 000279-G/PE

### Comissão de Comunicação

Valéria Sales CREF 000213-G/PE - Presidente

Sol Vasconcelos Lima - Jornalista/Redatora



## Parcerias:



Curta nossa Fanpage:

[www.facebook.com/CREF12.PE](http://www.facebook.com/CREF12.PE)



Acesse nosso site:

[www.cref12.org.br](http://www.cref12.org.br)

### Nosso endereço:

PERNAMBUCO - Rua Carlos de Oliveira Filho, Nº 54 e Nº 135, Prado. CEP 50720-230. Fones:(81) 3226.2088 ou 3226.0996 - [cref12@cref12.org.br](mailto:cref12@cref12.org.br)